



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.205, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

**Denomina *Sebastião Justino de Sousa* a atual
Rua 14, localizada no Bairro Jardim
Panorâmico.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

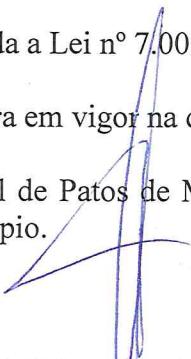
Art. 1º Fica denominada *Sebastião Justino de Sousa* a atual Rua 14, localizada entre as quadras 60, 62, 64, 65, 66, 82, 83, 85, 86, 87, 88 e 89, setor 42, Bairro Jardim Panorâmico.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.009, de 7 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de março de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal